DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 54



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
RIFAINA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Edital - Retificação 4
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

HUGO CÉSAR LOURENÇO, prefeito municipal de Rifaina e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de **Locação de estrutura em box 30 para montagem de passarela para desfile de escolha da rainha da XXI festa do peão de Rifaina. Estrutura que deverá ser montada em T com minimo de 1,10 de altura, estrutura box por cima e iluminaçãoz.**

CONSIDERANDO a escolha da empresa **RR SOM PRODUÇÕES E EVENTOS** pelo valor global de R$19.600 ,00, (Dezenove Mil e Seiscentos Reais).

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO a documentação encartada nos autos e a dispensa de Parecer Jurídico de acordo com parágrafo primeiro do artigo 35º do Decreto Municipal n°1.441 de 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal n°1.441 de 10 de janeiro de 2024.

DETERMINO que o Setor **d**e Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), com a **RR SOM PRODUÇÕES E EVENTOS** e observe a legislação pertinente e proceda as publicações necessárias de acordo com o art. 33 parágrafo único c.c. Art.35, parágrafo 2º do Decreto Municipal n°1441/2024 e art. 72, parágrafo único, art. 94, c.c. o art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Rifaina, 27 de Junho 2024.

_____

Hugo César Lourenço

Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº200/2024

DISPENSA Nº169/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Rifaina

CONTRATADO: HOSPITALAR FRANCANA LTDA ME

VALOR TOTALR$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

.....

EXTRATO DE DISPENSA- 076/2024

DISPENSA:76/2024

OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) E SERVIÇOS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA 21º FESTA DO PEÃO DE RIFAINA 2024, QUE IRÁ ACONTECER DO DIA 25 AO 28 DE JULHO .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO:NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA ME

VALOR ESTIMADO: R$ 11.890,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

.....

EXTRATO DE DISPENSA - 054/2024

DISPENSA:: 54/2024

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 21º FESTA DO PEÃO DE RIFAINA 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO:NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA ME

VALOR ESTIMADO: R$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2022, RESOLVE:

1 - CONVOCAR o candidato aprovado e classificado no concurso público – Edital nº 001/2022, relacionado no **ANEXO I** que fica fazendo parte integrante desta convocação**,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Rifaina, localizada na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina – SP, no Departamento de Recursos Humanos – DRH, **no período de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, até o dia 02 (dois) de julho do corrente ano**, **no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos de documentação.**

2 – O **NÃO** comparecimento dentro do prazo estabelecido no Item 1 ou caso os candidatos **NÃO** apresentem toda a documentação obrigatória mencionada no edital, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** dos mesmos do concurso.

3 - Neste caso, o Poder Público estará liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada cargo.

Rifaina, 28 de junho de 2024.

HUGO CESAR LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – Relação do Candidato Convocado para:

CARGO	CONVOCADO	RG
NUTRICIONISTA	4º- VITORIA DE OLIVEIRA GOMES	002671703-SSP/RN

.....

Edital - Retificação

RECRUTAMENTO BRASIL

RETIFICAÇÃO – 01 – EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO n° 01/2024 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO – 01 – EDITAL DE ABERTURA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

INCLUI-SE:

Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos para os Cargos de **Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola,** classificados na Prova Objetiva.

ANEXO V – DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

1.1. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para as Funções com exigência de Nível Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no ITEM 1.8 - DO QUADRO DE FUNÇÕES, e ainda cumulativamente:

1.2. Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

1.3. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO ***https://portal.recrutamentobrasil.com.br.***, informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação.

1.4. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	**05**	**01**	**05**
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	**03**	**01**	**03**
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	**01**	**02**	**02**

1.5. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

1.6. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

1.7. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

1.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

1.2. Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** pelo próprio candidato, através de documentação original.

1.10. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste CONCURSO PÚBLICO, não tendo direito a assumir a vaga.

1.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

1.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;

b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;

c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração

d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;

g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.

i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.

j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 2024 da Prefeitura Municipal de Rifaina.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital,que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** ***e*** ***https://www.RIFAINA.sp.gov.br/***

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RIFAINA, 27 de junho de 2024

HUGO CESÁR LOURENÇO

PREFEITO do Município de RIFAINA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Quinta-feira, junho 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016428
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE RIFAINA
CNPJ Ente Recebedor:	45.318.995/0001-71
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 48.086,32
Masked Input	48 086.32

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ELIZA FELICIANO BARBOSA DOS SANTOS
Cargo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Telefone	(16) 99615-0280
E-mail	cultura@rifaina.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A consulta publica foi realizada no dia 24 de maio de 2024, esteve presente 14 fazedores de cultura do Município de Rifaina, sendo área urbana e rural, foram apresentados os valores da Lei para o Município, e suas formas de aplicação, bem como alguns critérios que deverão constar no Edital, sendo votado por unanimidade a aplicação para premiação. Ficando no mínimo 20% do valor destinado para premiação de fazedores de cultura da área rural, para que estes tivessem maior chance na concorrência.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTAwNTM5
https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA3NDI5

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	premiação	36930,24	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	24	Não
Fomento Cultural	premiação	10771,32	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	7	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de premiação o valor de R$ 10.771,32 será destinado a premiação exclusiva para fazedores de cultura da área rural, que por serem em menor quantidade, terão maiores chances de serem contemplados, do que na ampla concorrência.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O edital que será lançado para a ação “Premiação de Fazedores de cultura do Município de Rifaina” terá como critério de desempate:
- mulher fazedora de cultura;
- pessoa negra.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR 6YRZXM90